

## **LEI Nº 13.425, DE 15 DE JULHO DE 2005**

REVOGADA pela [Lei nº 16.733/2015](#)

Procedência: Dep. Julio Garcia

Natureza: PL 228/05

DO. 17.680 de 15/07/05

Fonte: ALESC/Div. Documentação

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Santa Teresinha, do Município de Braço do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Santa Teresinha, do Município de Braço do Norte.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2005

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado